

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 502 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

EMENTA: Homologa o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Para e a Universidade Federal de São Carlos:

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09.09.87, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

- Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Universidade Federal de São Carlos (UFSC), visando a conjugação e aprofundamento da área de conhecimento afins e a promoção de intercânbio didático-técnico-científico no campo das Ciências Exatas e Naturais, em nível de graduação e pos-graduação, tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo 10.795/87.
- Art. 2º Esta Resolução passa a viger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de setembro de 1987.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Presidente

do Conselho Superior de Administração